



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.904

BELÉM

DOMINGO, 23 DE DEZEMBRO DE 1951

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 19/12/1951

Petições:

2017 — Maria José Lima, seringaísta, em Altamira, requerendo a concessão, por arrendamento, um seringal — Deferido.

2018 — Basílio Lima, seringaísta, em Altamira — renovação de arrendamento — Deferido.

3889 — Jorge Publico Pena, exploração de castanhal, em Alenquer — Deferido, nos termos da informação.

3875 — Francisco Fernandes da Conceição, exploração de castanhal, em Alenquer — Deferido.

3876 — Anadir Pereira, licença para exploração de castanhal, em Alenquer — Indeferido.

Em 20/12/1951

2729 — Antônio Braga e Chaves, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Indeferido.

3545 — Manoel Lopes Pedra, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Indeferido.

4121 — Eurídice Braga Chaves, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Indeferido.

4142 — Amélia Milhomem Karan, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Indeferido.

GOVERNO DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

Em 19/12/1951

Ofício:

N. 890650, do Banco do Brasil S/A. — Ao D. F.

N. 613, do Serviço de Cadastro Rural, demonstração da renda do mês p. p. — A. I. O. para publicar, depois, ao D. F.

N. 35, da Ordem Terceira de São Francisco, pagamento de hospitalização — Informe o Senhor Chefe do Expediente.

N. 747, do Departamento de Agricultura — Arquivar-se.

N. 514, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 2936, de Claudomiro Belém de Nazaré, agrônomo — devolução de uma chocadeira — Faça-se a devolução. Ao D. A.

N. 537, do Departamento Estadual de Segurança Pública, repressão aos sonegadores de impostos à Prefeitura de Vizeu — Junte-se ao expediente.

N. 904, do Departamento de Finanças, capeando a petição n. 1614, de Maria da Conceição Silva Lima — pagamento de vencimentos como professora em substituição — Volte ao D. F., para os devidos fins.

N. 1361, dos Serviços de Navegação da A. A. do Porto do

Pará, remessa de contas — Sim. Ao D. F.

N. 717, do Departamento Estadual de Aguas, nomeações de funcionários — Diga o D. E. A. sobre as ponderações do S. P.

N. 79, da Diretoria da Estrada de Ferro Tocantins, presta informações — Ao D. E. S. P., para juntar ao inquérito.

N. 616, do Departamento de Agricultura, restituição de um decreto de nomeação de Moacir Batista de Miranda — De acordo. Volte ao D. A. para as providências devidas.

N. 75, da Estrada de Ferro Tocantins, diretor interino, Tucuruí — comunicação — Ao D. E. S. P., para adotar as devidas providências.

N. 318, do Conselho Rodoviário - D. E. R., capeando a petição n. 3634, de Antônio Ferreira Celso, presidente — licença-especial — Ao D. E. S., para promover a necessária inspeção.

N. 272-G, do Departamento Estadual de Segurança Pública, capeando a petição n. 3559, de Maria de Nazaré Faixão dos Santos — pedido de auxílio — O Governo tem adotado como norma não instituir pensões permanentes, por conta da verba Assistência Social, levando em conta a natureza emergencial de utilização da mesma. Prejudicado, portanto, o pedido, na sua parte essencial, ainda assim não é possível atendê-lo, mesmo em caráter excepcional, para efeito de prestação de um só auxílio, porque a isso não autoriza informação do D. E. S. P.

N. 169, da Prefeitura Municipal de Açará, apresentando sugestões — De acordo. Volte ao D. A. M.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETARIO GERAL DO ESTADO

Em 18/12/1951

2342 — Luzia Iracema da Silva Marinho, servente, lotada no Grupo Escolar "Pinto Marques" — efetividade — Volte ao S. P., para lavrar a efetividade.

0179 — Domingos Barreto da Silva e outros, devolução de numerário — Informe o D. E. S. P., com urgência.

4037 — Marieta Santos Paixão, auxiliar de escritório, com exercício na Escola de Engenharia do Pará — licença-especial — Volte ao S. P., para as informações complementares.

3540 — Rachel Freire da Cruz Gouvêa, viúva do Magistrado Antônio Evaristo da Cruz Gouvêa — pedido de pagamento — Volte ao D. F. O que importa esclarecer é se as bonificações levadas a crédito do Estado, o foram à revelia da postulante. Resta, portanto, aquele Departamento esta informação essencial.

4018 — Damerina Barbosa de Sousa Sá, professora, em Maracaná — pedido de licença — De acordo. Volte ao D. E. C.

Carta:

N. 237, de Ana Leopoldina Borges Ferreira - Rio, pagamento de crédito — Dé-se ciência da informação do D. F. à interessada, que deverá aguardar o próximo exercício financeiro.

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS

E VIAÇÃO

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL DO ESTADO

RELAÇÃO DEMONSTRATIVA DA RENDA DESTES SERVIÇO, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 1951

Recolhimento feito por meio de guias de locação e inscrição de propriedade à federação de Rondas do Estado, a saber:

ALTAMIRA:			
3 — recolhimento sobre guias de locação de castanhais	1.010,00	3.030,00	
4 — recolhimento sobre guias de locação de seringais	1.010,00	4.040,00	
2 — recolhimento sobre guias de			

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ.
 Rua do Una, 32 — Telefone 3262
 Diretor Geral :
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO
 Redator-chefe :
 Pedro da Silva Santos
 Assinaturas
 Belém :
 Anual 240,00
 Semestral 125,00
 Número avulso 1,00
 Número atrasado, por ano 1,50
 Estados e Municípios :
 Anual 260,00
 Semestral 135,00
 Exterior :
 Anual 360,00
 Publicidade
 Página, por 1 vez 400,00
 1 Página contabilidade, por 1 vez 400,00
 1/2 Página, por 1 vez 200,00
 Centímetros de coluna :
 Por vez 4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

(Continuação da 1.ª pág.)

locação de seringais, safra atrasada	1.125,40	2.250,80	
ALENQUER :			
2 — recolhimento sobre guias de locação de castanhais	1.010,00	2.020,00	
1 — recolhimento sobre guia de locação de castanhais, safra atrasada	1.124,60	1.124,60	
1 — recolhimento sobre guia de inscrição de propriedade	36,00	36,00	
ALMEIRIM :			
16 — recolhimento sobre guias de locação de castanhais	1.010,00	16.160,00	
ITUPIRANGA :			
9 — recolhimento sobre guias de locação de castanhais	1.010,00	9.090,00	
MARABÁ :			
49 — recolhimento sobre guias de locação de castanhais	1.010,00	49.490,00	
ÓBIDOS :			
1 — recolhimento sobre guia de locação de castanhais	1.010,00	1.010,00	88.251,40
Recolhimento feito por meio de ofício de remessa deste Serviço à Procuradoria Fiscal, referente a emolumento para lavratura de contrato, a saber :			
ALMEIRIM :			
12 — recolhimento sobre licença para exploração de castanhais	115,40	1.384,80	
ALTAMIRA :			
5 — recolhimento sobre licença para exploração de seringais	115,40	577,00	
3 — recolhimento sobre licença para exploração de castanhais	115,40	346,20	
ALENQUER :			
2 — recolhimento sobre licença para exploração de castanhais	115,40	230,80	
ITUPIRANGA :			
8 — recolhimento sobre licença para exploração de castanhais	115,40	923,20	
MARABÁ :			
14 — recolhimento sobre licença para exploração de castanhais	115,40	1.615,60	
ÓBIDOS :			
1 — recolhimento sobre licença para exploração de castanhais	115,40	115,40	5.192,20

EXECUÇÃO DA PORTARIA N. 69, DE 17/3/1947 :

Taxa de Cr\$ 1,50 sobre hectolitro de castanha de terras não licenciadas, cobrada em despachos pela Recebedoria de Rendas	2.210,60	2.210,60
Taxa de Cr\$ 0,15 sobre quilo de massaranduba de terras não licenciadas, cobrada em despachos pela Recebedoria de Rendas	9.361,40	
Taxa de Cr\$ 0,25 sobre quilo de batata de terras não licenciadas, cobrada em despachos pela Recebedoria de Rendas	6.148,30	
Taxas diversas de gêneros diversos cobrada em despachos pela Recebedoria de Rendas	15.068,60	30.578,30
TOTAL	Cr\$ 126.142,50	

S. C. R. E., 15 de dezembro de 1951.

Francisco das Chagas Moreira
 Chefe, em comissão

EDITAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Escola de Enfermagem do Pará
 Edital de Inscrição de Candidatos à Matrícula para 1952

Acha-se aberta na Secretaria da Escola de Enfermagem do Pará, a partir do dia 17 do corrente ao dia 20 de janeiro de 1952, a matrícula para o "Curso de Auxiliar de Enfermagem", para preenchimento de 25 vagas, devendo os candidatos requerer inscrição, mediante petição com referência do curso elementar, ou exame de admissão realizado, instruída com os seguintes documentos originais :

- a) prova de conclusão de curso elementar ou de exame de admissão;
- b) carteira de identidade e atestado de idoneidade moral;
- c) atestado de sanidade física e mental;
- d) certidão de nascimento passada por oficial do Registo Civil;
- e) prova de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino.

Belém, 15 de dezembro de 1951.

Natalina Rodrigues Amorim
 Respondendo pela Chefia do Expediente, do Departamento Estadual de Saúde

(G—19, 20, 21, 22 e 23/12)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Pedro Costa Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 31 de janeiro de 1921, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria de lavoura e cultivo de juta, sitas na 20ª Comarca, 50º termo, 50º Município — Óbidos, e 131º Distrito, com as seguintes indicações e limites : a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Branco, afluente à margem esquerda do Rio Amazonas, medindo 2.000 metros de frente, por 2.500 metros de fundos, limitando-se pela frente ou norte, com a margem esquerda do Rio Branco; e pelos lados e fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquela Município de Óbidos.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de dezembro de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1416—7, 13 e 23/12—Cr\$ 120,00)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

QUARTEL GENERAL DA 1.ª ZONA AEREA

Concorrência permanente para 1952

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente para fornecimento de material de consumo habitual a este Quartel General no ano de 1952, publicado neste DIÁRIO OFICIAL no dia 12 de dezembro corrente, às fls. 9, 10 e 11.

Belém, 11 de dezembro de 1951.
 — (a) Alkir Cavalcanti Bandeira de Melo, 2.º tenente-almoxarife.

(Ext.—Dias 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26/12)

ALTO TAPAJÓS S/A.

Assembléia Geral Ordinária

1ª convocação

De conformidade com o art. 87, letra b), do Decreto-lei n. 2.627, de 26/9/1940, convocamos os Srs. Acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana ns. 16/18, no próximo dia 31 do mês em curso, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre :

a) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1950 ;

b) eleição para o cargo vago de Diretor ; e

c) eleição para o Conselho Fiscal.

Belém, 18 de dezembro de 1951.

ALTO TAPAJÓS S/A.

Robin Hollie Mcglohn
 Presidente

(Ext.—22, 23 e 25/12)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 160 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1951

O Diretor da Recebedoria de Rendas do Estado, usando de suas atribuições e no sentido de conciliar os interesses do Estado e do fisco,

RESOLVE:

Prorrogar até o dia 10 de ja-

neiro de 1952, o prazo para apresentação, à esta Recebedoria de Rendas, dos atestados expedidos ou revalidados neste exercício de 1951.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Recebedoria de Rendas do Estado, em 22 de dezembro de 1951.
João Monteiro de Pina
Diretor, em comissão

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com prazo de 20 dias
O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da 2.ª vara cível e dos Feitos da Fazenda da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra firmado, que se acha registrado no livro de ratificações, em nome do cidadão Joaquim Francisco de Carvalho Menezes, o terreno sita à Av. Visconde de Inhaúma, medindo 2.185m2,092, conforme certidão junta. Acontece, porém, que desde 1869 a 1950 o referido fôreiro não paga os respectivos fôros e taxas, pelo que, com fundamento na Lei Civil vem requerer digno-se V. Excia. de mandar citar o mesmo fôreiro, e sua mulher, se casado fôr, ou seus herdeiros ou sucessores para con-

testar a presente ação na qual se pede a decretação do respectivo comisso no qual há muito incorreu o precitado cidadão, bem como acompanhar todos os termos da presente ação sob pena de revelia e mais cominações de direito. Presta-se por todo gênero de provas legais admitidas em direito. P. deferimento. Belém, 3 de dezembro de 1951. (a) Artur Melo, sub-procurador. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. como requer. Belém, 3 de dezembro de 1951. (a) João Bento. Expedido o competente mandado, foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência certificado não ter encontrado o requerido, que se acha em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam citados Joaquim Francisco de Carvalho Menezes e sua mulher, se casado fôr, ou seus herdeiros e sucessores, para no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, virem em Juízo apresentar a defesa

que tiverem contra a presente ação, findo o prazo prosseguirá o processo seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade. Dado e passado nes-

ta cidade de Belém do Pará, aos 7 dias do mês de dezembro de 1951. — Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado, subscrevi. — (a) João Bento de Sousa.

(T-1431-11, 23 e 30|12—Cr\$ 120,00)

ALTO TAPAJÓS S. A.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Imobilizado		Não exigível	
Aquisição de bens	1.890.959,20	Capital	8.000.000,00
Beneficências	493.009,10	Fundo p/amortização	
Construções	4.226,60	de Bens	110.340,00
Embarcações	581.677,40	de Embarcações	174.683,20
Móveis e Utensílios	182.438,00	de Instalações	289.595,20
Usina Rotepó—C/instalação	766.650,80	de Mów. e Utensílios	53.224,30
Veículos	73.000,00	de Veículos	40.150,00
	4.091.961,10		667.992,70
Disponível		Fundo de Reserva	
Caixa	6.878,30	p/Contas Duvidosas	407.972,60
Depósitos Bancários	232.678,30	Legal	142.072,80
	239.556,60	de Previsão	103.943,00
			246.015,80
Realizável a curto prazo		Lucros e perdas	
Mercadorias	1.539.359,20		32.268,50
Gêneros	588.945,00		9.354.249,60
Duplicatas a receber	968.295,90	Exigível	
Contas correntes	5.447.908,40	Contas Correntes	2.436.006,90
Devedores e credores diversos	424.285,20	Contas a Pagar	374.896,00
Usina Rotepó—C/movimento	320.753,90	Devedores e Credores Diversos	390.668,30
Outras contas	164.574,80	Impostos a Pagar	166.363,90
	9.454.122,40	Promissórias a Pagar	475.500,00
		Outras Contas	721.779,60
			4.465.212,70
Conta de resultado pendente		Contas de compensação	
Dormentes	33.822,20	Caução da Diretoria	30.000,00
Contas de compensação		Títulos Avalizados	433.081,80
Ações e caução	30.000,00	Títulos Endossados	155.000,00
Avais	433.081,80	Higgins Inc—C/Consignação	44.846,60
Endossos	155.000,00		662.928,40
Mercadorias consignadas	44.846,60		
	662.928,40		
	14.482.390,70		14.482.390,70

David de Arruda Câmara
Contador

Reg. na D. E. C. sob n. 76.600
Idem no C. R. C. idem n. 404

Belém, 30 de dezembro de 1950.

Dário Magalhães
Diretor-gerente

ALTO TAPAJÓS S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

— D E B I T O —		— C R É D I T O —	
DESPESAS GERAIS — Impostos, Ordenados e Gratificações, Honorários, Diversas Despesas, Aluguéis, Material de Escritório, Água, Luz e Telefone, Contribuições de Previdência, Assistência Hospitalar e outros gastos gerais	1.421.067,60	Saldo de 1949	13.781,30
Benfeitorias, Embarcações, Faltas e Avarias, Juros e Descontos, Liquidações, Motores — C/Exploração, Móveis e Utensílios e Veículos	463.407,60	Lucro nas seguintes contas:	
Fundo p/Amortização:		Arrendamentos, Comissões e Bonificações, Gêneros, Gado e Criação, Locações, Mercadorias e Reversões	2.482.197,00 2.495.978,30
— de Embarcações, Móveis e Utensílios, Instalações e Veículos	167.676,60		
— p/Contas Duvidosas	407.972,80		
Fundos de Reserva:			
— Legal	1.792,70		
— de Eresvisão	1.792,70 3.585,40		
Lucros e Perdas:			
Saldo p/1951	32.268,50		2.495.978,30
	2.495.978,30		

David de Arruda Câmara
Contador
Reg. na D. E. C. sob n. 76.600
Idem no C. R. C. idem 404

Belém, 30 de dezembro de 1950.

Dário Magalhães
Diretor-gerente

(Ext. — Dia 23/12)

RELATORIO REFERENTE AS ATIVIDADES SOCIAIS

NO EXERCÍCIO DE 1950

Dando cumprimento a dispositivo legal, submetemos à apreciação dos senhores acionistas o Balanço procedido nesta data, bem como a respectiva demonstração da conta, Lucros e Perdas.

Tais documentos são por si esclarecedores da situação econômico-financeira atual da empresa, a qual pode ser considerada satisfatória se se levar em consideração que há apenas três anos era precaríssima, fato notório que obrigou a adoção de medidas tendentes à salvaguardar dos interesses de terceiros.

Para cobertura do vultoso prejuízo verificado naquele exercício, forçoso foi lançar-se mão de todas as reservas até então instituídas, com exceção apenas daquela determinada por lei.

De então para cá, a despeito mesmo de dificuldades de toda ordem, foi possível em apenas três exercícios normalizar a situação, expurgando do ativo rubricas que nada representavam, sanear a relação dos devedores compensando contas incobráveis em apreciável número e elevado valor e ainda fazer reservas várias de valor superior a um milhão de cruzeiros, sem falar na destinada a dividendos feita no ano passado do valor de Cr\$ 480.000,00.

Eis em síntese o que foi a nossa gestão à frente dos destinos da empresa, a princípio como elemento designado pelo então Banco de Crédito da Borracha S. A. a cujo quadro funcional pertencia e depois como um de seus acionistas.

Belém, 30 de dezembro de 1950.

DARIO MAGALHAES
Diretor-Gerente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o dispositivo legal, vimos comunicar aos Senhores Acionistas que examinamos, como nos compete, o Relatório da Diretoria, papéis e saldo de Caixa, relativos ao movimento compreendido entre 1.º de janeiro e 30 de dezembro de 1950, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses serviços.

KENNET MAC CRAE
IDALVO TOSCANO
JOVELINO COIMBRA

(Ext. — Dia 23/12)

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — DOMINGO, 23 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 3.487

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

37.ª Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 3 de outubro de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferência do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurlley, Augusto R. de Borborema, Raul Braga, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Silvio Pélico; Drs. Inácio Moita, Sagd' Duarte e Alvaro Pantoja, juizes de direito da 1.ª, 3.ª e 5.ª vara, respectivamente, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Embargos civis

Capital — Embargante, Aponiano Amaro de Almeida; embargado, o Governo do Estado — Do Desembargador Raul Braga ao Desembargador Maurício Pinto.

Apelação cível

(Questão de inconstitucionalidade) Capital — Apelante, The Rio de Janeiro Flour & Grainiers (Moimho Inglês); apelada, a Recebedoria de Rendas do Estado — Do Desembargador Raul Braga ao Desembargador Antonino Melo para motivar o seu voto vencido.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue o seguinte feito:

Pedido de licença, em prorrogação

Capital — Requerente, o Dr. Cesar Alberto Lisboa de Mendonça, pretor de Santarém — Pelo Desembargador Presidente.

Habeas-corpus

Capital — Impetrante, João Tiago Sobrinho, a seu favor — Idem.

Reclamação cível

Capital — Reclamantes, Manoel Luiz Machado Fonseca e outros; reclamados, o Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara — Idem.

Embargos civis

Capital — Embargantes, Jofre de Sousa Jacob e outros; embargada, Raimunda Miranda de Aguiar — Pelo Desembargador Inácio Guilhon com o seu voto vencido.

PARTE ADMINISTRATIVA

Pedidos de férias

Capital — Requerente, o Dr. Olavo Guimarães Nunes, juiz de direito da Comarca da Vigia — Concederam, unanimemente.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

Capital — Impetrante, Manoel Batista dos Santos, a seu favor — Resolveram aguardar as informações solicitadas, unanimemente.

— Idem — Monte Alegre, Impetrante, Expedito Neves, a seu favor — Concederam a ordem, contra os votos dos Srs. Desembargadores Curcino Silva, Raul Braga e Antonino Melo.

— Idem — Capital — Impetrante, José Alves de Sousa, a favor de Valeriano Felix de Oliveira — Resolveram aguardar as in-

formações solicitadas, unanimemente.

— Idem — Impetrante, João Marques dos Santos, a favor de Antônio Alves Barata e outros — Resolveram aguardar as informações, solicitadas, unanimemente.

— Idem — Impetrante, o Bacharel Jorge Faciôla de Sousa, a favor de Carlos Ferreira Lucena — Concederam a ordem, pelo voto de desempate do Desembargador Presidente, votando contra a medida os Srs. Desembargadores Curcino Silva, Raul Braga, Augusto R. de Borborema e Antonino Melo.

— Idem — Impetrante, Raimunda Tavares Dantas e outros — Resolveram aguardar as informações solicitadas ao Major Chefe de Polícia, unanimemente.

Reclamação cível

Santarém — Reclamante, Odilon Joaquim Loureiro; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca — Deliberou o Tribunal reiterar as informações solicitadas ao Dr. Juiz de Direito reclamado, unanimemente.

Embargos civis

Capital — Embargantes, Francisco Cardoso de Vasconcelos e sua mulher; embargados, Adriano Francisco Martins e sua mulher; relator, Sr. Desembargador Maurício Pinto — O Dr. Inácio Moita, juiz de direito da 1.ª vara, convocado para tomar parte no julgamento pediu vista dos autos. Fez defesa oral dos embargos o Dr. Edgar Viana.

Mandado de Segurança

Capital — Requerente, João Cavalcante da Silva; requerido, o Governo do Estado; relator, Sr. Desembargador Raul Braga — Desprezada, por unanimidade, a preliminar de decadência do Direito de queixa levantada pelo Dr. Procurador Geral do Estado, de meritum, indeferiram a segurança impetrada contra os votos dos Srs. Desembargadores Relator, Maurício Pinto, Antonino Melo e Silvio Pélico, sendo designado para lavrar o Acórdão o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

— Idem — Requerente, Abdonal Ferreira Lustosa; requerido, o Governo do Estado; relator, Sr. Desembargador Maurício Pinto — Preliminarmente, indeferiram o mandado por decadência do direito de queixa do requerente provida pelo mesmo impetrado a segurança 121 dias após a publicação do decreto que o exarou.

— Idem — Requerente, Arlindo Jesús Pinheiro e outro; requerido, o Governo do Estado; relator, Sr. Desembargador Jorge Hurlley — Adiado para a próxima conferência por ter pedido vista dos autos o Sr. Desembargador Raul Braga.

Os demais feitos constantes da pauta de julgamento foram adiados para a próxima conferência.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata que subscrevi.

37.ª Conferência ordinária da 1.ª Câmara Criminal, realizada em 1 de outubro de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Augusto R. de Borborema, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Apelação crime

Alenquer — Apelante, Lindolfo Marinho de Sena e outro; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Augusto R. de Borborema.

PASSAGENS

Recurso crime "ex-officio" Castanhal — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Carivaldo da Mota Martins — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

— Idem — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Henrique da Moreira da Silva — Idem.

Apelação crime

Marabá — Apelante, Benjamin Lacerda; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Curcino Silva mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado:

Recurso "ex-officio" de Habeas-corpus.

Curuçá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Francisco Lopes de Oliveira — O Des. Augusto R. de Borborema pediu julgamento.

Apelação crime

Vigia — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Jaques Taumaturgo de Freitas — O Desembargador Raul Braga pediu julgamento.

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

Apelação crime

Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelados, José Gomes da Mota Neto — Ao Desembargador Jorge Hurlley.

JULGAMENTO

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" Gurupá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Francisco Lopes de Oliveira; relator, Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema — Negaram provimento, unanimemente.

— Idem — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, João de Sousa Matias Leal; relator, Sr. Desembargador Raul Braga — Deram provimento para cassar a ordem de "habeas-corpus", unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

36.ª Conferência ordinária da 1.ª Câmara Cível, realizada em 1 de outubro de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Augusto R. de Borborema, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Apelação cível "ex-officio" Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª vara; apelados, Chicrala Gaby e Maria Adelina Lopes Gaby — Do Desembargador Curcino Silva ao Desembargador Jorge Hurlley.

Apelação cível

Marabá — Apelante, Constância Marinho de Queiroz; apelado, Natividade Coelho de Araujo — Do Desembargador Augusto R. de Borborema ao Desembargador Raul Braga.

Apelação cível "ex-officio"

Marabá — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; apelados, Wilson Miranda Doné e Maria das Dôres Vale Doné — O Desembargador Raul Braga mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados foram entregues, os seguintes feitos:

Apelação cível

Capital — Apelante, Belmiro de Oliveira Seabra; apelado, Raimundo Teodorico de Moraes — Pelo Desembargador Augusto R. de Borborema.

— Idem — Santarém — Apelantes, Catarina Elizabeth Juliana Haemami e suas filhas; apelados, Francisco Pereira Chaves e sua mulher — Idem.

JULGAMENTO

Apelação cível Santarém — Apelante, Pedro Isidoro dos Santos; pela Justiça Gratuita; apelado, Mariano Silvestre de Sousa; relator, Sr. Desembargador Curcino Silva — Adiado para a próxima conferência, em virtude do não comparecimento do revisor, Sr. Desembargador Jorge Hurlley.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata que subscrevi.

EXPEDIENTE DOS DIAS 19, 20
E 21 DE DEZEMBRO DE 1951

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Juiz de Direito da 1.ª Vara
Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA
MOITA

No requerimento da The Texas Company (South America) Ltda. — Mandou expedir a precatória devida, com prazo de 20 dias para seu cumprimento.

Idem da Fábrica União, Indústria e Comércio S. A. — Diga a parte contrária.

Idem de José Ernani — Conclusos.

Vistoria: Requerente, Orsetti de Vasconcelos Cunha; Requerido, Símplicio Corrêa dos Santos — Marcou o dia 27, às 8,30, para a perícia.

No requerimento de J. Kislanov & Irmão — Conclusos.

Idem de Cecília de Oliveira Martins Alves — Conclusos.

Inventário de Leonísia Augusta Maia da Silva Rocha — A cartório.

Inventário de Maria Santos Antunes — Mandou expedir guias para pagamento de imposto devido.

Idem de Joaquim Manoel Soares de Maceo — Digam os interessados.

Idem de Flávio Macedo de Andrade — Julgou a cálculo.

Tutoria: Requerente, Alzira de Araújo Costa — Deferiu o pedido de fls. 2.

No requerimento de Antônia Soares Mendes — Sim.

Tutoria: Requerente, Maria Emilia Pantoja Sampaio — Mandou expedir portaria.

Juiz de Direito da 2.ª Vara

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Lucindo Matos Pampolha — Ao Distribuidor.

Executivo fiscal movido pela Fazenda Estadual contra M. F. Gomes & Cia. Ltda. — Mandou seja cumprido o respeitável Acórdão proferido pelo E. Tribunal de Justiça do Estado.

No requerimento da Empresa Exportadora Paraense, Ltda. e outros — Deferido.

Inventário de Leonísia Augusta Maia da Silva Rocha — Ao titular da 1.ª vara.

No requerimento do Dr. 2.º Curador — Mandou notificar para o dia 22, às 10,30 da manhã.

Indenização: Requerente, Cia. Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes — Ao Egrégio Tribunal de Justiça.

No requerimento de Afonso Manoel da Costa Leite — Ao Distribuidor.

Execução de sentença: Exequente, Zulmira de Sousa Marinho Simas; R., Maria Firmina Gomes Amazonas de Figueiredo — A cartório.

No requerimento de Raquel de Melo Pinto — Sim.

Juiz de Direito da 3.ª Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Inventário de Romano Spagnelli — Em forma de partilha.

Testamento de Joaquim Pinto da Silva — Mandou cumprir o disposto no art. 528.

Idem de Calixta Martins Moreira do Vale — A registro.

Inventário de Maria Duarte Valente de Freitas — Julgou o cálculo.

No requerimento de Antonieta Hilda Pereira da Silva — Mandou citar.

Despejo: A., Manoel Pinó da Silva; R., SOCIPE — Em afirmação dos peritos.

Idem: A., Cristina Amaral Gil; R., Joaquim Lídio Picanço de Andrade — A conta.

Ação executiva: A., Guilherme & Cia.; R., Irmãos Cals & Cia. — Abriu o concurso de credores.

A., Claudino Romariz; R., Lourival Barroso de Oliveira e

sua mulher — Mandou oficial à Prefeitura de Belém.

Arrolamento de Josefa Nunes dos Santos — Ao cálculo.

Inventário de Manoel da Fonseca Neve — Julgou o cálculo.

Testamento de Leontino Gomes — Mandou seja cumprido o disposto no art. 528, do C. P. Civil.

Inventário de Osmarino Lameira Carvalho — A conta.

Despejo: A., Angélica Ortega Sampaio; R., José Canelas — Recebeu a apelação, nos efeitos regulares.

Despejo: A., Amélia Pedro; R., Gioconda Medeiros da Silva — Em afirmação dos peritos.

Ordinária: A., Amable de Castro Martinez; R., Manoela Vega Lopez — Recebeu a apelação, nos efeitos regulares.

Inventário de Germano Faria de Carvalho — A cartório.

Inventário de João André da Cunha — Ao cálculo.

No ofício de n. 1.084, do Imposto de Renda — Mandou juntar aos autos.

Idem de n. 1.085 — Idêntico despacho.

Juiz de Direito da 4.ª Vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Inventário de Neptali Peres — Digam os interessados.

Arrolamento de Manoel da Costa Rang — Julgou o cálculo.

Vistoria: Requerente, Antônio José de Oliveira — Mandou citar, em forma legal.

No requerimento de Lucindo Matos Pampolha — Mandou citar em forma legal.

Despejo: A., Antônio G. de Oliveira; R., Leonil Marques Batista — A cartório, para nova conclusão.

No ofício de n. 230, do Quartel General — Mandou juntar aos autos.

No requerimento de Ana Nogueira Vilaga — Indeferido.

Ação ordinária: A., Nazaré Hage Oliveira; R., Luiz Cardoso da Silva — Mandou que as partes esclareçam os pedidos de vistorias e arbitramentos.

No requerimento de Frei Manoel Alvares de Assunção — Deferido.

Idem, de Maria Júlia do Nascimento — Mandou tomar por termo o compromisso.

Juiz de Direito da 5.ª Vara

Juiz — DR. ALVARO PANTOJA

Desquite: A., Cláudio Botinelli Soares; R., Neusa Soares — Marcou o dia 21, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

No requerimento de Alberto Correia Ralha — Indeferido.

Homologação de emancipação: Requerente, Agostinho e Dulce Lamarão de Castro Ribeiro — Homologou.

Entrega de menor: Requerente, Antônio Campos de Oliveira — A cartório.

No requerimento de Agripino Marinho Gomes — Conclusos.

Entrega de menores: Requerente, Tereza Alves de Lima — Manteve o menor onde se encontra.

Alvará: Requerente, Raimunda Bessa — Vista ao Dr. Curador Geral.

Investigação: A., Iolanda da Silva Lima; R., Almir Pereira da Silva — Mandou citar o réu.

Alvará: Requerente, Anália dos Santos Tenório — Indeferido.

No requerimento de Cláudio Botinelli Soares — Deferido.

Alimentos: A., Florentino Santos de Freitas; R., Joaquim Agostinho de Freitas — Designou o dia 8 de janeiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Alimentos: A., Maria Sanches da Silva; R., Francisco Cosmo da Silva — Idem idem.

No requerimento de Izabel Albuquerque de Carvalho — Deferido.

Idem de Neusa Nunes — Mandou citar.

Reclamação de menor: Reclamante, João Miranda Jaques — Designou o dia 28, às 9 horas, para a inquirição.

Desquite litigioso: A., Isaac Rafael Azulai; R., Maria Lolotila H. Azulai — Vista ao M. Público.

Idem amigável: Requerente, Levi Anijar e Lídia Tobias Anijar — Vista ao Dr. Curador Geral.

Casamento de Osvaldo Ildefonso dos Santos e Nila Ferreira Pinto — Vista ao Dr. Curador Geral.

Idem de Raimunda Batista Monteiro e José dos Santos — Ao Dr. Curador, para dizer qual a irregularidade.

Idem de Emílio dos Santos Monteiro e Florisa Pereira de Assis — Mandou prosseguir.

Idem de Norberto dos Anjos e Esmelinda de Assunção Maia — Diga o Dr. C. Geral.

Idem de Raimundo Feliciano da Costa e Raimundo Cardoso de Araújo — A cartório.

Idem de Arlindo Ferreira da Silva e Leonor Dantas da Silva — Mandou prosseguir.

Idem de João Carvalho Pereira e Lucida das Mercês Cohen — Mandou justificar.

Idem de José Borges de Lucena — Deferido.

Idem de Valdemar Moreira e Raimundo Marques Setubal — Julgou-os habilitados.

Idem de Valdemar Malheiro Braga e Maria de Nazaré Pereira da Silva — Idêntico despacho.

No requerimento de Maria da Glória Almeida Silva — Conclusos.

Carta precatória vinda do Rio de Janeiro — Mandou juntar aos autos.

No requerimento de Marcelino Vilar de Oliveira — Conclusos.

Alimentos: A., Honorata da Costa Brito; R., Edson de Freitas Brito — Designou o dia 24, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

No requerimento de Maria de Nazaré de Moraes — Diga o Dr. Curador.

Idem de Carmen Ortiz — Conclusos.

Idem de Narcisca Bernarda Silva — Conclusos.

Alimentos: A., Josefa Deusinda Carvalho; R., José Vicente Paz — Designou o dia 26, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Ação ordinária: A., Zuleide Ferreira da Silva; R., Cecília de Carvalho Paiva e outros — Designou o dia 26, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Casamento de Antônio Bentes Testes e Maria Terezinha Ferreira — Mandou que o Dr. Curador diga qual a irregularidade.

Carta precatória vinda de Igarapé-miri — Mandou citar.

Investigação de paternidade: A., Zebina Monteiro Damasceno; R., Antônio Batista — Julgou procedente em parte.

Alimentos: A., Zulima Marques de Sousa; R., Mário Matias de Sousa — Indeferiu o pedido de fls. 15.

Alimentos: A., Maria de Nazaré Almeida Santos; R., João Paulo dos Santos — Marcou o dia 26, às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.

No requerimento de Alvi- na França Nogueira — Conclusos.

Investigação: A., Gladis Nunes; R., João Angelim Pereira — Especifique a prova.

Alimentos: A., Célia de Sousa Teixeira; R., Alkindar Pinto — Vista ao Dr. C. Geral.

Casamento de Lúcio Cardoso dos Anjos e Maria Vitalina Beckman Pereira — Julgou-os habilitados.

No requerimento de Ero- lides Pereira da Silva — Mandou tomar por termo.

Idem de Rodolfo Filgueiras Carneiro — Deferido.

Idem de Olga Ferreira Raíol — Mandou distribuir e autuar.

Idem, de Albertina Soares da Cruz — Mandou citar.

Alimentos: A., Corina Silva Ribeiro; R., Juvenal Nogueira Ribeiro — Mandou citar.

Juiz de Direito da 6.ª Vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento do Dr. Pedro Pombo de Chermont Raíol e sua mulher — Mandou fazer a notificação devida.

Idem da Prefeitura Municipal de Belém — Mandou citar.

Idem — Idêntico despacho.

Idem — Idêntico despacho.

Idem — Idêntico despacho.

Mandando fazer os registros pedidos por Antônio do Rosário, Eufrásia de Oliveira Nascimento, João Castro Gomes, Ana Teixeira de Góis, Alda Rodrigues, Tereza Pereira Corrêa, Terezinha Albuquerque, Marlene Ramos dos Santos, Francisco das Chagas Barbosa, Narciso Nogueira Prestes, Angela Lopes Dias, Pedro Sabino Barbosa, Maria Barbosa Rodrigues, Jamira Carvalho, Geraldo Pereira Colares, Agostinho H. Alexandre Costa, Lindalva da Conceição Rodrigues, Olga Ferreira, e Mário da Silva Rocha.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Ação ordinária: A., Osvaldo Brito; R., Francisco Silva — Julgou por sentença a desistência da ação.

Cominatória: A., Antônio Ferreira; R., Rosa Dias Bernardes — Marcou o dia 31, às 10 horas, para a perícia.

Ação executiva: A., Mariano Marcelino da Rocha; R., Severina da Silva Larega — Marcou o dia 3 de janeiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Arrolamento de Raimunda Pires de Castro — Digam os interessados.

Despejo: A., Aida Gomes da Costa e outros; R., Antônio Andrade dos Santos — A conta.

No requerimento de Nazaré Fernanda Pires — Mandou juntar aos autos.

Idem de Nelson Arantes — Conclusos.

Consignação: A., Manoel Coutinho; R., Olívia da Conceição Fontes — Julgou subsistentes os depósitos feitos.

Arrolamento de Artur Alves de Sousa — Julgou o cálculo.

No requerimento de Maria de Freitas Pinto — Cite-se.

Ação ordinária: A., J. D. Valente & Cia.; R., Augusto Tavares Lobo — Designou o dia 4 de janeiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Vistoria com arbitramento: Requerente, José da S. Filho; R., Emídio Lima — A cartório.

Despejo: A., Antônio Duarte Silvestre; R., Nelson Arantes — Recebeu a apelação em ambos os efeitos.

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de apelação cível da Capital, em que são partes como apelantes, José Ferreira Diogo, sua mulher e Adriano Gomes Serrano Junior; e, apelados, os mesmos, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de dezembro de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de apelação cível da Comarca de Cametá, em que são partes, como apelante, a Prefeitura Municipal de Cametá; e, apelados, Serrão & Cia., a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de outubro de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, a Prefeitura Municipal de Belém, na pessoa do seu respectivo Prefeito, Dr. Lopo Alvarez de Castro; e, apelado, o Dr. Pedro Augusto de Moura Palha, que também se assina Pedro de Moura Palha, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 13 de dezembro de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Silvano Monteiro dos Santos e dona Dilara Vaz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem "Goela da Morte" n. 45, filho legítimo de Januário Monteiro dos Santos e de dona Joana dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem "Goela da Morte" n. 45, filha de dona Luciana Vaz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1595—Cr\$ 40,00—Dias 23 e 30/12)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vicente Paula de Souza e a senhorinha Rosa do Nascimento Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Estrela n. 305, filho legítimo de Raimundo Olavo de Souza e de dona Antônia Polônia de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa da Estrela n.

599, filha de dona Maria do Nascimento Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1596—Cr\$ 40,00—Dias 23 e 30/12)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Pinheiro de Almeida e dona Cleonice Souza da Graça.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 80, filho legítimo de Elpidio Mesquita de Almeida e de dona Maria de Nazaré da Silva Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 80, filha legítima de Daniel Alcides da Graça e de dona Hilda Souza da Graça.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1597—Cr\$ 40,00—Dias 23 e 30/12)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fortunato Corrêa de Meireles e a senhorinha Olinda Souza Torres.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Tatuá, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Bom Socego n. 284, filho de Gregório Naziazeno de Meireles e de dona Maria da Anunciação Corrêa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Pedreira do Guamá n. 29, filha legítima de Almerindo Silva Torres e de dona Hermina Souza Torres.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1598—Cr\$ 40,00—Dias 23 e 30/12)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adelson Pena Borges e dona Francisca Luzia dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem S. José n. 119, filho de José Frederico Borges e de dona Prisca Pena Borges.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem S. José n. 119, filha legítima de Francisco Nonato dos Santos e de dona Luzia Pereira dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1599—Cr\$ 40,00—Dias 23 e 30/12)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Armindo Rodrigues Dias e a senhorinha Maria Júlia Dias Soares Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Castelo Branco, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata n. 233, filho de Firmão Rodrigues Dias e de Dona Maria do Carmo Lopes.

Ela é também solteira, natural de Portugal, Porto, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro n. 249, filha de Antônio Dias Pinto e de Dona Joaquina Soares de Pinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1475—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Milton Campos de Araújo Pinto e a senhorinha Lúcia Dillon Chaves.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, bancário, domiciliado e residente em Porto Alegre, filho legítimo de José Felipe de Araújo Pinto e de Dona Ludovina Campos de Araújo Pinto.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Joaquim Nabuco n. 47, filha legítima de Péricles Raimundo Chaves e de Dona Olgarina Dillon Chaves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1474—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Calvo Rodrigues e a senhorinha Adelaide Tereza de Assis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Almirante Wandenkolk n. 394, filho legítimo de José Calvo Pêres e de Dona Domência Rodrigues Dias.

Ela é também solteira, natural do Pará, Val-de-Cans, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Coronel Luiz Bentes n. 456, filha legítima de Raimundo Francisco de Assis e de Dona Joana Tereza de Assis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1477—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro José Melo dos Santos e a senhorinha Iolanda Alves de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, jornalista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Apinagés n. 199, filho legítimo de Pedro Azevedo dos Santos e de Dona Maria Melo dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 697, filha legítima de Francisco Batista de Oliveira e de Dona Stela Alves de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1478—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jerônimo Cordovil Monteiro e a senhorinha Edite Ezequiel Nogueira de Moura.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, cozinheiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Deodoro n. 222, filho legítimo de Arquelau Arceiliano Monteiro e de Dona Rosa Cordovil Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Deodoro n. 222, filha legítima de Pedro Elói de Moura e de Dona Maria Nogueira de Moura.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1476—16 e 23/12—Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Ferias

O Dr. Alvaro Pantoja Pimentel, juiz de direito da 5ª vara privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que, no dia 31 do corrente, deverá entrar no gozo das férias regulamentares a que tem direito relativas ao ano corrente, tudo em conformidade com o relatório do Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de dezembro de 1951. — O Juiz de direito, Alvaro Pantoja Pimentel.

(G—14, 18, 20, 23 e 31/12)